



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 66/2009

Ementa: Cria a “Rua das Indústrias”, no Parque Industrial do Município de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Parque Industrial do Município, a “Rua das Indústrias”, caracterizada por uma área de 1.013,99m², localizada na Gleba Pindaúva Seção “C” - 1ª Parte, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Limita-se por uma linha seca, medindo 16,90 metros e confronta com o acesso secundário; FUNDOS: Limita-se por uma linha seca, medindo 16,90 metros e confronta com o Lote nº 24; LADO DIREITO: Limita-se com o Lote nº 02-B, medindo 47,60 metros, seguindo pela mesma linha, medindo 20,00 metros, confronta com o Lote nº 2-A; LADO ESQUERDO: Limita-se por uma linha seca medindo 67,60 metros e confronta com o Lote nº 24-A-1.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (21-8-2009).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata, o presente projeto de lei, da criação da Rua das Indústrias, no Parque Industrial do Município de Ivaiporã, a qual se configura na área compreendida pelos limites e confrontações descritas no Art. 1º.

Na verdade, a área descrita no projeto e que se caracteriza como Rua das Indústrias, já é usada como via pública há muitos anos. No entanto, no Registro Geral de Imóveis, onde a administração está regularizando o loteamento do Parque Industrial, a citada área não consta como rua legalmente criada, o que está impedindo o andamento do referido processo.

Diante disso, estamos encaminhando o presente projeto a essa Câmara, a fim de que, uma vez criada a Rua das Indústrias, possamos resolver de vez os inúmeros problemas que vêm envolvendo aquela área industrial.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ARUAMENTO

RUA DAS INDÚSTRIAS

ÁREA: 1.013,99 M2

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 1ª PARTE

PARQUE INDUSTRIAL

IVAIPORÃ - PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se por uma linha seca, medindo 16,90 metros e confronta-se com o acesso secundário.

FUNDOS: Limita-se por uma linha seca, medindo 16,90 metros e confronta-se com o lote nº. 24.

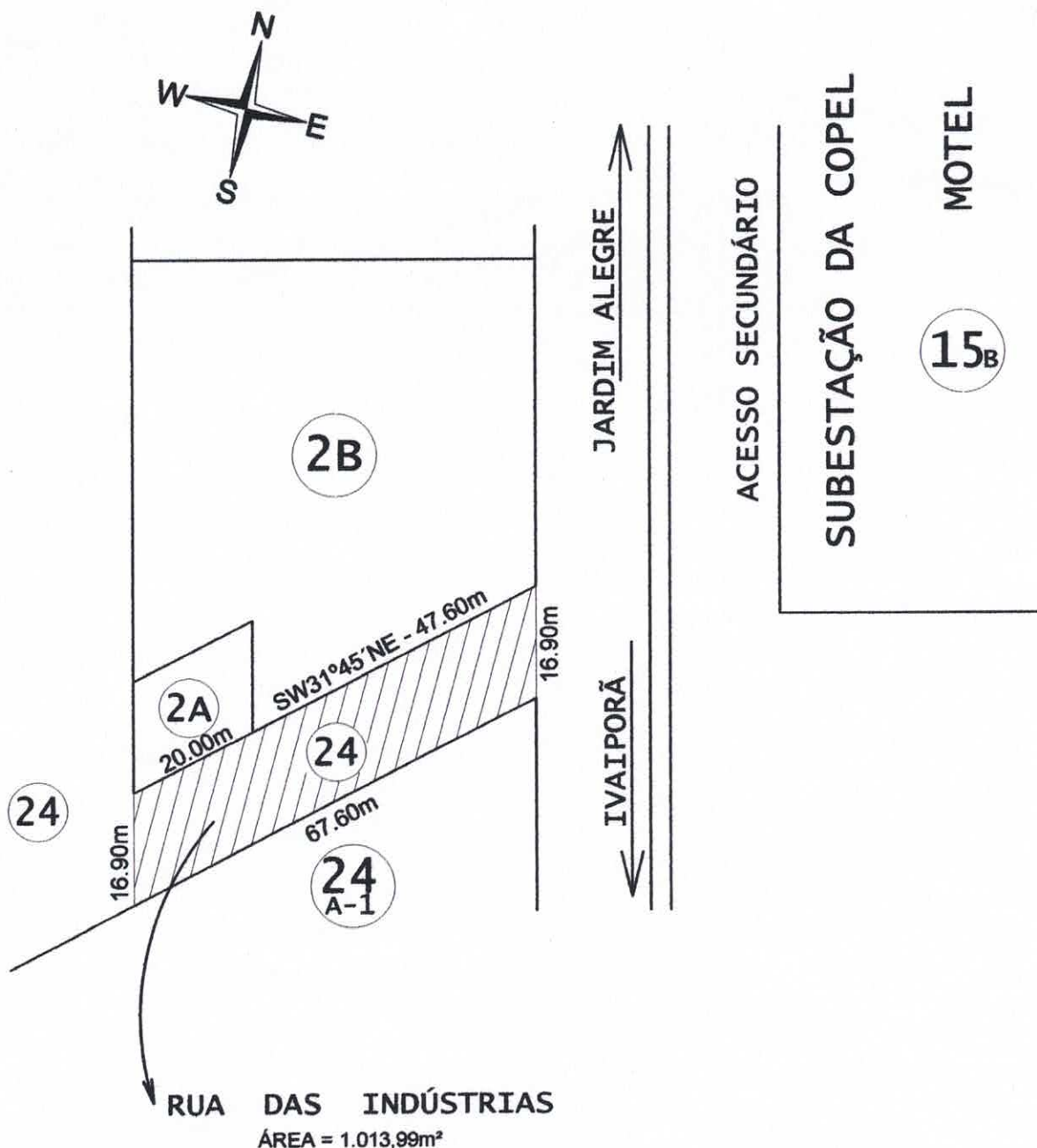
LADO DIREITO: Limita-se com o lote nº. 02-B, medindo 47,60 metros, seguindo pela mesma linha medindo 20,00 metros confronta com o lote nº. 2ª.

LADO ESQUERDO: Limita-se por uma linha seca medindo 67,60 metros e confronta-se com o lote nº. 24-A-1.

Ivaiporã, 19 de agosto de 2009.


FABIANO BITENCOURT PEREIRA
CREA 71-799/D PR

ARRUAMENTO DA RUA DAS INDÚSTRIAS
GLEBA PINDAÚVA - SECÇÃO "C" - 1ª PARTE
IVAIPORÃ - PR



ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
CREA: 71799 / D - PR

PROJETO: RUA DAS INDÚSTRIAS
PRANCHA: 1
DATA: 17 / 08 / 2009
SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
DESENHO: ESTER NASCIMENTO
TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 066/2008 - Poder Executivo

Ementa: Cria a “Rua das Indústrias”, no Parque Industrial do Município de Ivaiporã.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

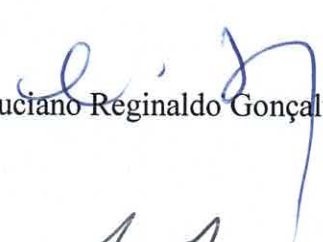
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

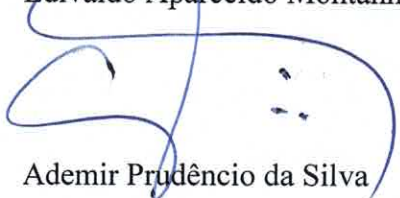

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mario Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves